Coleta de Informações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Brasil

CONTEÚDO

Análise e comparação das leis de licitações públicas

Mercado estimado para contratações públicas

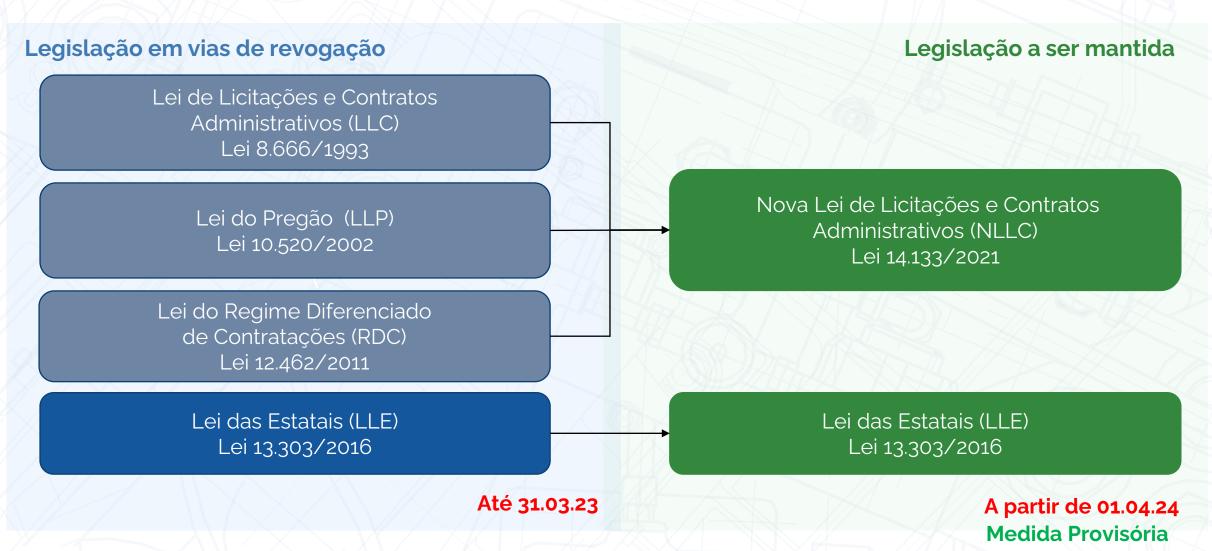
 Análise de casos bem-sucedidos de empresa japonesas em licitações públicas no Brasil

Outros produtos elaborados no decorrer do estudo





Situação das leis de licitações no Brasil





Debilidades, Dificuldades e Fortalezas sobre a Legislação em Vias de Revogação

Item	Descrição
Lapso Temporal	Publicada a quase 30 anos, a lei em vias de revogação já não acompanha a complexidade e dinamismo do mercado atual, necessário novo regulamento que torne as compras públicas menos burocráticas e morosas
Combate a corrupção	Não há previsão legal para combater atos ilícitos e corrupção, propiciando a corrupção sistemática
Critérios para definição de modalidade	Modalidade de licitação é definida considerando a natureza do objeto e valor estimado de contratação
Falta de abertura para inovações tecnológicas	Não há modalidade adequada que permita a troca de conhecimento e discussão aberta com empresas detentoras de tecnologias inovadoras
Unificação de Diploma Legal	Diversidade de leis aplicáveis dificulta entendimento, principalmente, as empresas não estabelecidas no Brasil
Atender o princípio da isonomia	Introdução bens e serviços japoneses é prejudicada devido ao protecionismo legislativo as empresas locais, na prática, limitada a licitações internacionais e as empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil
Atender os princípios da celeridade e economia	A lei em vigência é marcada pela burocracia e morosidade que desestimula a participação de novos licitantes e gera custos excessivos, tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes
Garantir qualidade técnica	Não há previsão legal para garantir a qualidade técnica em serviços e obras de alta complexidade
Licitações eletrônicas	Licitações eletrônicas introduzidas pela LLP, incluindo a inversão da habilitação e unificação da fase recursal
Contratação sem licitação	Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), incluindo contratação de fornecedores exclusivos
Regimes de contratação	Boas opções de regimes de contratação introduzidas pelo RDC, por exemplo a contratação integrada



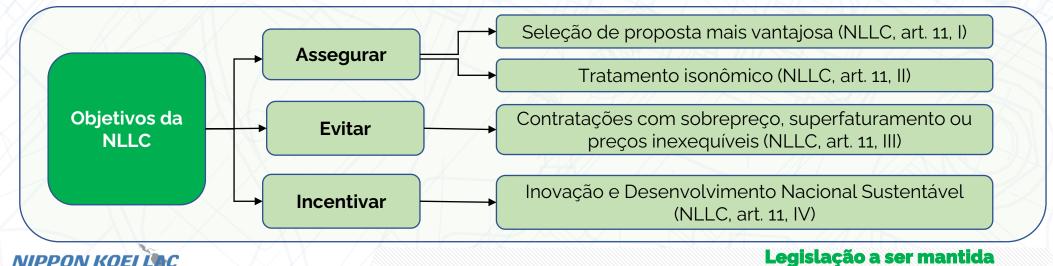
Legislação aplicável após 1 de abril de 2023

A NLLC, publicada em 2021, entraria em vigência exclusiva a partir de 1 de abril de 2023, após o término do **intervalo legal de 2 (dois) anos para que sua regulamentação pudesse ser absorvida** e implantada em todos os órgãos da Administração Pública Direta (exceto municípios com população inferior a 20.000 habitantes).

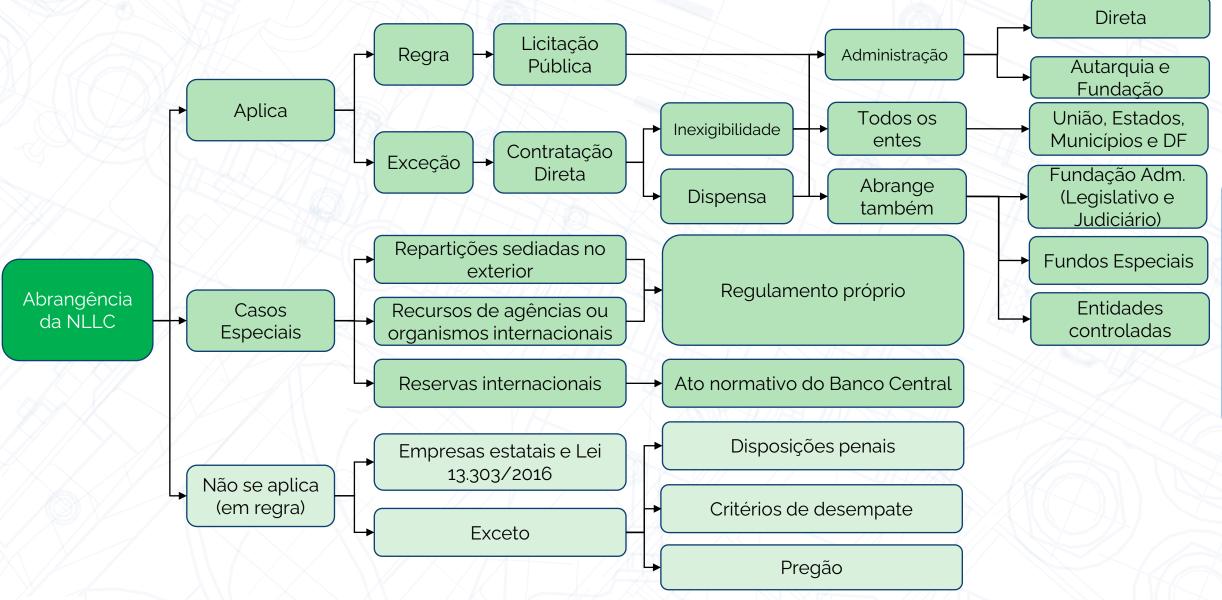
No entanto, foi editada a **medida provisória (MP) 1.167/2023** que prorroga <u>até 30 de dezembro a validade</u> <u>de três leis</u> a serem revogadas.

Após esta data, passarão a vigorar 2 (duas) leis para contratações públicas:

- Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais ou LLE) voltada para as compras das empresas públicas e sociedades de economia mista:
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações ou NLLC) para as compras públicas da Administração Direta **Objetivos da NLLC são**:



Abrangência da NLLC (Lei 14.133/2021)





Modalidades de licitação

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
1 Concorrência	Bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia	Menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, e maior retorno econômico
2 Pregão	Obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia	Menor preço ou o de maior desconto
3 Concurso	Trabalho técnico, científico ou artístico	Melhor técnica ou conteúdo artístico
4 Leilão	Alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos	Maior lance
Diálogo Competitivo	Obras, serviços e compras que envolva (a) inovação técnica ou tecnológica, (b) produto otimizado e (c) impossibilidade de definição das especificações técnicas com precisão suficiente	Critérios objetivos a serem definidos no edital
1 Inexigibilidade	Contratação direta por inviabilidade de competição para aquisição de bens e serviços de fornecedor exclusivo, serviços profissionais especializados, notória especialização, entre outras hipóteses descritas na lei	Contratação direta
2 Dispensa	Contratação direta para aquisição de bens ou serviços de pequenos monto, objeto com falta de interessados, licitação fracassada, emergência entre outras hipóteses descritas na lei	Contratação direta

Foram excluídas as modalidades de licitação de <u>Tomada de Preços e Convite</u>

Legislação a ser mantida

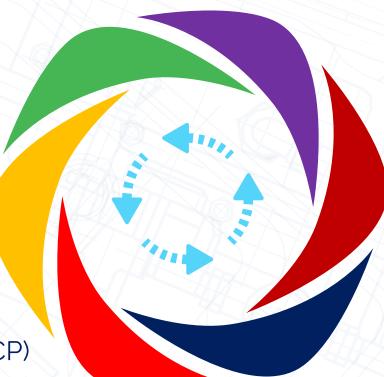




Principais Inovações Introduzidas pela NLLC

Participação de empresas estrangeiras

- O2 Regras de Compliance
- Modernização do Sistema de Contratação Pública
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- 05 Regimes de contratação



06 Modalidades de licitação

- O7 Celeridade Processual
- Cláusula de matriz de risco e performance
- Estudo técnico preliminar
- Ampliação da vigência dos contratos





Comparação entre as leis

	LLC, LLP E RDC	NLLC		LLC, LLP E RDC	NLLC	
JURISDIÇÃO	Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, todavia, na prática, os dois últimos são regidos pela LLE, mantida no ambiente regulatório vigente a partir de abril de 2023.	Órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, excluída as empresas públicas e sociedades de economias mista a ser regida pela LLE	RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO	Em regra, Comissão de Licitação	Em regra, Agente de licitação e sua equipe de apoio	
	LLC, LLP E RDC	NLLC		LLC, LLP E RDC	NLLC	
MODALIDADES	Concorrência Tomada de preços Convite Concurso Leilão Pregão Lei 12.462/2011:(art 1° ao 47-Q: RDC)	Concurso Leilão Pregão Diálogo Competitivo	PROCEDIMENTOS AUXILIARES	Pré-qualificação Sistema de Registro de Preço Registro Cadastral	Credenciamento Pré-qualificação Procedimento de Manifestação de Interesse Sistema de Registro de Preço Registro Cadastral	
	LLC, LLP E RDC	NLLC		LLC, LLP E RDC	NLLC	
CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE MODALIDADE	Valor do contrato e natureza do objeto	Natureza do objeto	REGIMES DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global Empreitada integral Contratação Integrada (RDC) Tarefa	Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global Empreitada integral Contratação integrada Tarefa Contratação semi-integrada. Fornecimento e prestação de serviço associado.	
	LLC, LLP E RDC	NLLC		LLC, LLP E RDC	NLLC	
FASES DA LICITAÇÃO	Preparatória Divulgação do Edital Apresenta propostas	Inversão Ato Motivado Homologação	MODOS DE DISPUTA	LLC não prevê, previsto na RDC: Aberto Fechado	Aberto Fechado Aberto e fechado Fechado: vedada quando critério de julgamento for menor preço ou maior desconto. Aberto: vedada quando critério de julgamento for técnica e preço.	
PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO	Em regra, público (LLC). RDC previa a novidade de orçamento sigiloso	NLLC Sigiloso desde que justificado	DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR	LLC, LLP E RDC 10% do limite da modalidade convite (LCC, art 24, 1 e II) R\$ 33 mil para obras e serviços de engenharia R\$ 17.6 mil outras serviços e compras Limite dobrado caso agências executivas ou consórcios públicos	NLLC Valor fixo (não existe mais o convite) R\$ 108 mil para obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção de veículos automotores. R\$ 54 mil para outros serviços e	



Comparação entre as leis

	LLC, LLP E RDC	NLLC		LLC, LLP E RDC	NLLC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Não previa	Está previsto sendo o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação	MATRIZ DE RISCO E PERFORMANCE NOS CONTRATOS	Não previa	Prevê cláusula de matriz de risco (definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial) e contrato de eficiência (através de licitação de maior retorno econômico onde parte do faturamento da contratada dependerá do avanço efetivo obras)
	LLC, LLP E RDC	NLLC		LLC, LLP E RDC	NLLC
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES	Não previa	Prevê como "site" eletrônico oficial destinado divulgação centralizada e obrigatória dos atos licitatórios e a realização facultativa das contratações	DURAÇÃO DOS CONTRATOS	Regar: 12 meses, havendo exceções para prorrogação para até 60 meses.	Prazo indeterminado: Administração seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio Hall das alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75: 10 anos Contratos sem investimento: até 10 anos Contratos com investimento: até 35 anos Fornecimento e prestação de serviço associado: Máximo 10 anos Operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação: até 15 anos
	LLC, LLP E RDC	NLLC		LLC, LLP E RDC	NLLC
NOVOS CASOS DE INEXIGIBILIDADE	Fornecedor exclusivo (vedada preferência de marca) Serviços técnicos e profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação	Fornecedor exclusivo (vedada preferência de marca) Serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual, com prestador de notória especialização (vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação) Artista consagrado Credenciamento Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha	DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA E DESERTA	Deserta + prejuízo + mesmas condições Fracassada "em razão do valor" (art. 24, VIII)	Deserta + prejuízo + mesmas condições Fracassada "em razão do valor" Fracassada em virtude da validade das propostas Observação: a licitação deverá ter ocorrido no prazo de até um ano. Sempre deverá manter as mesmas condições de licitação
DISPENSA DE	LLC, LLP E RDC	LLC	ALIENAÇÃO DE	LLC, LLP E RDC	NLLC
LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA	O prazo máximo do contrato será de 180 dias (art 24, IV)	Prazo de até 1 ano após a emergência ou calamidade	BENS	Leilão para bens móveis (regra) Concorrência para imóveis (regra)	Leilão em qualquer caso
PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS	LLC, LLP E RDC Para obras e serviços de engenharia, considera-se as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores: a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou b) Valor orçado pela administração	NLLC No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela administração (art.59 §4o.)	OUTRAS MUDANÇAS	LLC, LLP E RDC Definição do âmbito de aplicação Objetivo (finalidade): Resultado mais vantajoso Evitar sobrepreço, superfaturamento ou proposta manifestamente inexequível Inovação Grande vulto (200 milhões) Agente de contratação/comissão de contratação	Publicidade (diferimento da publicidade do orçamento) Margem de preferência (serviços e produtos manufaturados nacionais + produtos ecológicos) Regime de execução (integrada, semi-integrada, prestação associada) Modos de disputa Instrumentos auxiliares de contratação

Fonte: Adaptado de Estratégias Concursos (www.estrategiaconsursos.com.br/blog/nova-lei-de-licitacoes-3)



Impactos da Nova Lei de Licitações em Acordos Bilaterais/Multilaterais

Não é esperado geração de forte impacto pela NLLC nas contratações provenientes de empréstimo ou doação de agências bilaterais/multilaterais.

Ressalta-se que nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira, poderão ser admitidas os procedimentos de contratação da mutuante/doador ou outras condições de contratação, desde imposto e explicito no contrato de empréstimo e não esteja em desacordo com os princípios constitucionais.





Orçamento para licitações públicas segundo o Portal da Transparência Nacional

Quantidade de contratações	2019	2020	2021	2.022	2.023
Quantidade de licitações com contratação no ano	146.518	131.925	19.019	20.266	810
Valor total das contratações por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade no ano (bilhões de Reais)	95,40	99,29	69,24	408,35	2,59

Forma de Contratação	Valor em bilhões (R\$)	%
Pregão	R\$ 354.7	86,88%
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 25.4	6,23%
Dispensa de Licitação	R\$ 15.7	3,86%
Pregão – Registro de Preço	R\$ 10.5	2,58%
Concorrência	R\$ 1.1	0,28%
Tomada de Preços	R\$ 0.6	0,17%
Concorrência – Registro de Preço	R\$ 0.04	0,00%
Convite	R\$ 0.03	0,00%
Concorrência Internacional	R\$ 0.002	0,00%
Total	R\$ 408.3	100%

Órgão Superior	Valor em bilhões (R\$)	%
Min. da Defesa	R\$ 356.6	87,36%
Min. da Saúde	R\$ 20.6	5,05%
Min. da Educação	R\$ 14.9	3,66%
Min. da Infraestrutura	R\$ 7.4	1,82%
Min. Justiça e Segurança Pública	R\$ 1.7	0,43%
Outros	R\$ 6.8	1,69%
Total	R\$ 408.3	100,00%



Investimento necessário para o setor de infraestrutura

O Cenário tendencial de investimento em infraestrutura pública, tem como objetivo vislumbrar de forma macro o potencial volume de oportunidades para empresas japonesas, ainda que com as recentes mudanças políticas e legislativas não permitam a elaboração de estimativas econômicas e um cenário assertivo

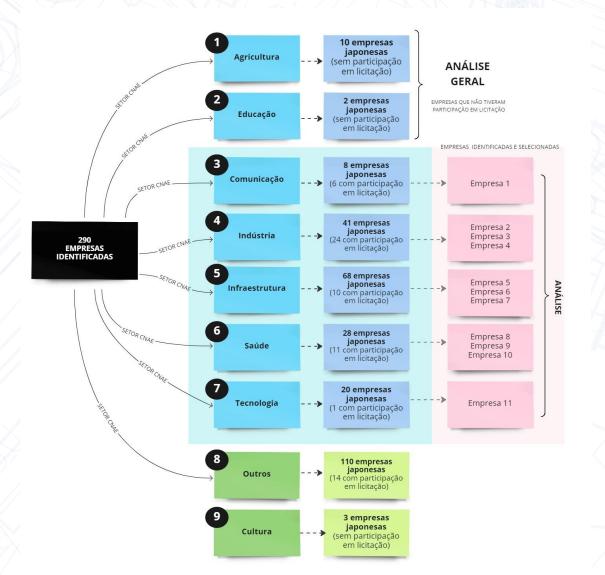
Cenário Tendencial	2021	2022	2023	2024
PIB (trilhões de reais)	8,9	9,8	10,79	11,88
Percentual do PIB investido em infraestrutura	1,58%	1,87%	2,21%	2,62%
Participação do setor privado	1,05%	1,24%	1,47%	1,74%
Participação do setor público	0,53%	0,63%	0,74%	0,88%
Montante total a ser investido em infraestrutura (bilhões de reais)	140,62	183,26	238,825	311,236
Montante a ser investido pelo setor público (bilhões de reais)	47,17	61,47	80,11	104,40

Segundo o relatório do BID sobre os investimentos necessários para infraestrutura no Brasil:

INVESTIMENT	OS NECESSARIOS POR SE	GMENTO DO SETOR DE II	NFRAESTRUTURA NO	BRASIL (US\$ milhões)			
	Água e Saneamento			Água e Saneamento Eletricidade			tricidade
Água	Coleta de Esgoto	Tratamento do esgoto	Acesso	Geração e transmissão			
36,723	59,971	7,549	32,627	157,305			
	Transporte			omunicação			
Estrada	Aeroporto	Transporte Urbano de Massa	Banda Larga Fixa	Banda Móvel			
333,475	4,41	80,442	28,113	60,5			



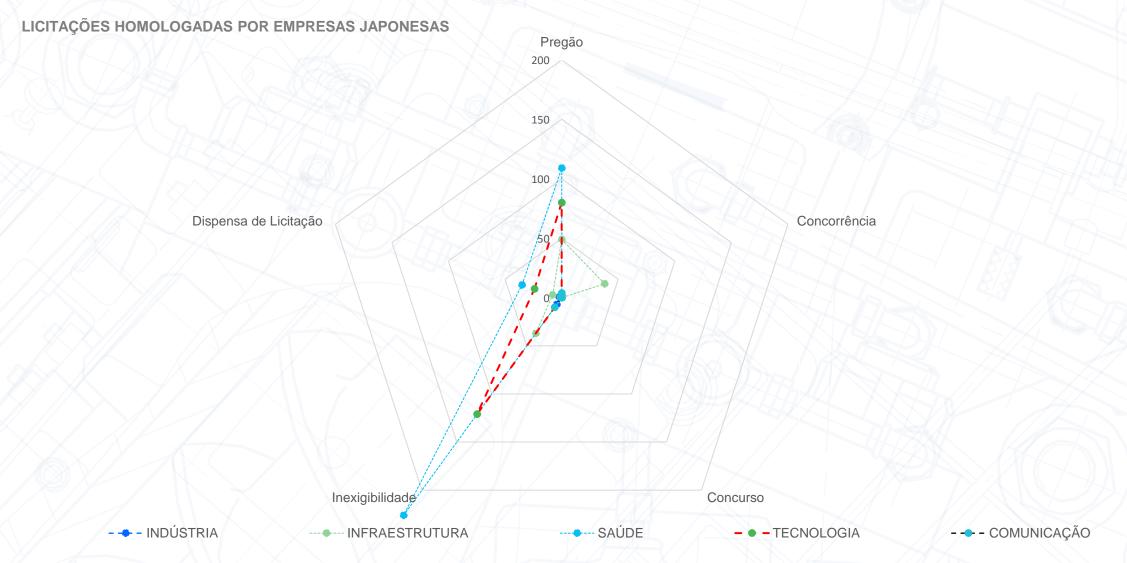
Empresas japonesas com participação em licitações públicas



SETORES	EMPRESAS IDENTIFICADAS	PARTICIPAM DE LIC. PÚBLICAS	%
Agricultura	10	0	0%
Comunicação	8	6	75%
Cultura	3	0	0%
Educação	2	/ <i>BB</i> / o //	0%
Indústria	41	24	59%
Infraestrutura	68	10	15%
Saúde	28	11	39%
Tecnologia	20	1	5%
Outros	110	14	13%
Total	290	66	23%



Consolidação dos contratos adjudicados por empresas japonesas em licitações públicas





Análise de casos bem-sucedidos de empresa japonesas em licitações públicas no Brasil

FORÇAS

- ✓ Mão de obra altamente especializada
- ✓ Inovação tecnológica e potente setor industrial
- ✓ Bens comuns tecnológicos de alta qualidade em mercados com pouca concorrência
- ✓ Manufatura Nacional e preços competitivos (EE)
- ✓ Inexigibilidade e dispensa: Já existe atuação significativa

OPORTUNIDADES

- ✓ Produtos e serviços japoneses através de empresas nacionais
- ✓ Serviços de assessoria técnica a partir de mão de obra qualificada
- ✓ Projetos pilotos, principalmente nos setores de agricultura e infraestrutura
- ✓ Introduzir ou expandir o fornecimento de bens e serviços de alto nível tecnológico através de dispensa, inexigibilidade e diálogo competitivo
- ✓ Concorrência: Bens e serviços em componentes de obras, monitoramento e manutenção de infraestrutura e contratos de eficiência (performance) e ETP
 - Bens e serviços exclusivos em todos os setores de produção

✓ Idioma

FRAQUEZAS

- ✓ Preços não competitivos (ENE)
- ✓ Pregão: Não há participação de empresas japonesas no setor agrícola e educação
- ✓ Diálogo competitivo: Conhecer entidade públicas para dar publicidade as tecnologias japonesas
- ✓ Inexigibilidade: Em regra, explorado exclusivamente por grandes conglomerados com manufatura local
- ✓ Gama de produtos e serviços prestados limitado, sendo necessário diversificação

✓ Entendimento de legislação aplicável (ENE)

AMEAÇAS

- ✓ Alterações no ambiente jurídico regulatório que restrinjam a participação de empresas japonesas
- ✓ Tecnologias de outros países asiáticos ou europeus com eficiência similar às japonesas
- Dificuldade em mapear oportunidades (ENE)
- ✓ Tempo hábil para trâmites burocráticos após adjudicação de licitação (ENE)
- ✓ Diálogo competitivo: Devido a falta de casos práticos nesta modalidade, outras ameaças ou condições que representam riscos são desconhecidas



Análise de casos bem-sucedidos de empresa japonesas em licitações públicas no Brasil

Outros materiais desenvolvidos

- Abordagem conceitual e histórica dos antecedentes para criação de nova lei de licitações;
- Indicação e análise de sistemas gratuitos e pagos para obtenção de informações e editais de licitação;
- Diagnóstico dos dispositivos legais sobre licitações da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016);
- Detalhamento e explicação sobre os requerimentos e como obter cada um dos documentos que compõe o envelope de habilitação em licitações públicas;
- Explicação detalhada sobre o procedimento para estabelecer subsidiária (filial) no Brasil;
- Descrição sobre operação prática de uma licitação pública aplicada com a NLLC;
- Comentários sobre o status operacional da aplicação da NLLC;
- Handbook sobre operação prática em licitações públicas; e
- Cartilha de recomendações para entidades e empresas japonesas.



OBRIGADO!

Nippon Koei LAC do Brasil

comercial.br@nklac.com

Nippon Koei LAC Co., Ltd. Matriz

1-14-6 Kudankita. Chiyoda-ku, Tóquio 102-8539, Japão Tel: +81 (3) 5276-3596

Brasil (São Paulo)

Rua Claudio Soares, 72, CJ. 302 e 303 Pinheiros; CEP: 05422-030 Tel: + 55 (11) 3284 6550

Brasil (Palmas Tocantins) 106 Norte, Alameda 10, Lote 02, Casa 01 CEP: 77006-080 Palmas, TO, Brasil Tel: +55 (63) 3224 3228

Bolivia (Cochabamba)

Edif. Torres Los Nogales Piso 3 #3A Calle Tupac Amaru #1722 Tel: +591 (4) 4289013

Equador (Quito)

E. World T Center Torre A, Escritório 1204 Av. 12 Octubre # 24-562 Cordero Tel: +593 (2) 222588

Paseo de La Reforma, 483, Piso 14 Suite 1400, Col. Cuauhtemoc Cidade do México 06500 Tel: +52 (55) 7316-2276

Panamá (Cidade do Panamá)

Torre ADR, Piso 9 Avenida Samuel Lewis, Urbanización Obarrio Tel: +507 3002010

Paraguai (Assunção)

Edifio AYFRA, Bloque A,Piso 7 Presidente Franco Nº 780 esq. Ayolas Tel: +595 (21) 497982/3

El Salvador (San Salvador)

Edificio Torre Futura, Nivel 14, local 1 87 Av. Norte # 604, Colonia Escalón Tel: +(503) 22648616/7

Peru (Lima)

Edificio Link Tower, Escritório 1601 Av. Manuel Olguín 335, Urb. El Derby, Surco Tel: +51 (1) 4199900

Colombia (Medellín)

Edificio Block Centro Empresarial Estrada 43 A #19-17 Escritório 606 Tel.: +57 (4) 4447099

Argentina

Tel: +595 (21) 497982/3







